Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Outubro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2207

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
MUNICIPIO DE ALEXÂNIA ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados, que está promovendo ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020: onde se lê: início de recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 13/10/2020, leia-se dia 15/10/2020; onde lê-se: fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 23/10/2020, leia-se: dia 27/10/2020; e onde lê-se: inicio da sessão da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 23/10/2020, leia-se: dia 27/10/2020 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 13 de Outubro de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Amanda de Carvalho Baroni
Código Identificador:DD942227

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 723

DECRETO Nº 723/2020. DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o servidor ocupante do cargo em comissão LEONARDO APARECIDO LIMA DOS SANTOS do cargo de Assessor administrativo I, constante da Lei nº 488, de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 664/2020. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 05 de outubro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:F37BF99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 091

PORTARIA-SA Nº 091. DE 13 DE OUTUBRODE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Pública Municipal ADEILSON JOSE FERREIRA, Portadora do CPF sob o nº 530.746.371-53, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria de Transporte, empreendeu viagem para o dia 06 de Outubro de 2020, à cidade de Indiara-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês outubro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:07D4BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 092

PORTARIA-SA Nº 092. DE 13 DE OUTUBRODE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Pública Municipal ADEILSON JOSE FERREIRA, Portadora do CPF sob o nº 530.746.371-53, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria de Transporte, empreendeu viagem para o dia 07 de Outubro de 2020, à cidade de Indiara-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês outubro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:ECAF37E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO N° 23, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Aragarças atendendo as exigências e prerrogativas constantes nas Lei n°8.080 de 19.09.90 – Lei Orgânica de Saúde; Lei n°8.142/90; Lei Municipal específica de Criação do Conselho Municipal de Saúde, e considerando:

Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluí os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2020, autorização para doação de 200 ampolas de Besilato de Cisatracurio, 200 ampolas de Misazolam e 200 ampolas de Fentanest á secretaria de saúde de Barra do Garças estado de Mato Grosso devido a nossa cidade vizinha prestar atendimento a muitos pacientes do município de Aragarças e na maioria das vezes ser preciso intubar e ser internados na UTI .

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos poderes Executivos, Legislação e Judiciário, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019.

HOMOLOGO:

EDSON FREDULIN SCHERER
Presidente do Conselho
Representante dos Usuários do SUS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1D17926D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 662/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 132,30
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL DA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS.
Vigência: 13/10/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:E892ABFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
OBS: este Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato em razão da alteração da razão social em virtude de cisão e consequente transmissão da execução da CONTRATADA, de BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 22.096.126/0002-25 para a nova empresa **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA,** CNPJ nº 39.155.953/0001-64.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A1EB8980

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Resultado e Homologação

Pregão Eletrônico 03/2020
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público a retificação do aviso de resultado e homologação do Pregão Eletrônico n.º 03/2020, publicado no dia 08/10/2020, no Diário Municipal de Goiás, pág. 05, **onde se lê** Steel Comercio de Maquinas Agrícolas com o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **leia-se** o valor de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), **onde se lê** DCJ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA com o valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) **leia-se** o valor de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais) e **onde se lê** a presente licitação perfaz o valor de R$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais) **leia-se** a presente licitação perfaz o valor total de R$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais).

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F33536EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 661/2020

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): TALITA DIAS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.632.797/0001-33
Valor Total: 383,73
Objeto; AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOSSERRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 13/10/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:4C950824

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 59/2020

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de outubro de 2020, às 08:30min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição e um veiculo utilitário 4x4 para atender a secretaria municipal de educação do município de Aragarças – GO, devidamente entregue e emplacado em nome do órgão. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4F29E0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 032/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustíveis para manutenção das Secretarias do Município de Aragoiânia**.**
DATA DA ABERTURA: 27/10/2020 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:2C0545BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2020

DATA: 05/10/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA; CNPJ: 11.291.065/0001-50.

CONTRATADA: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME; CNPJ sob nº 19.908.111/0001-29;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM CARÁTER EMERGENCIAL, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), PARA ABASTECER AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 1, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FARMÁCIA BÁSICA, DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, SALA DE VACINAS, MOTORISTAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA. VISANDO CUMPRIR NORMAS E MEDIDAS EXIGIDAS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE NO INTUITO ÚNICO DE PREVENIR A DOENÇA, DAR SEGURANÇA E MATERIAL DE TRABALHO ADEQUADO À EQUIPE, MELHOR HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO E PRINCIPALMENTE GARANTIR À POPULAÇÃO UM TRATAMENTO MAIS SEGURO, EFICAZ E EFICIENTE. BEM COMO POR SER UM EQUIPAMENTO DE EXTREMA NECESSIDADE E DE URGÊNCIA PARA GARANTIR O CONTROLE DO ESTADO DE SAÚDE DOS PACIENTES TRANSPORTADOS PELOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONSEQÜENTEMENTE GARANTIR A TOTAL SEGURANÇA DOS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS QUE EXECUTAM OS TRABALHOS NA LINHA DE FRENTE NAS UNIDADES ACIMA CITADAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.450,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 05.14.10.4033.2.1513 3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E ALANCARDEK MENDES DE CASTRO.

VIGÊNCIA: PERIODO DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 05 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:1B648647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020 RETIFICAÇAO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020
DATA: 01/10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1271/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 262/2020.**
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 11.422.553/0001-59
CONTRATADA: LUCINEIRE SANTOS FERREIRA CPF nº 002.379.701-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA SUPORTE E APOIO TÉCNICO ÀS EQUIPES DE

REFERÊNCIA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.08.243.4032.2.150.3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E LUCINEIRE SANTOS FERREIRA

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 01 de OUTUBRO 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administração
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:71F65D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2020
PROCESSO Nº 1271/2020 RETIFICAÇAO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2020
PROCESSO Nº 1271/2020
Dispensa de Licitação para Secretária Municipal de Assistência Social através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AURILÂNDIA**, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiânia Sn centro de Aurilândia - GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.422.553/0001-59, neste representado por sua representante legal, a Secretaria Municipal de Assistência Social a **Sra. JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES**, brasileira, casada, Agente público, carteira de identidade nº 4944701 DGPC-GO, CPF nº 014.173.181-80, de Aurilândia-Go, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE;** e, de outro lado, **Sra. LUCINEIRE SANTOS FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 002.379.701-04 com endereço na Rua Santa Izabel QD 26 LT 07 setor Central de Aurilândia- GO proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. Fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 07.12.08.243.4032.2.156.3.3.90.36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AURILANDIA-GO, aos 01 dias do mês Outubro de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:40945804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01756

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01756/2020
PROCESSO: N° 3704/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 129,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:84443FEE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01757

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01757/2020
PROCESSO: N° 3705/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 1.122,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8E0EF570

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01770

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01770/2020
PROCESSO: N° 3722/2020
CONTRATADA: THYAGO ROBERTO DE SOUZA 01685650139.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2019, ARP 013/2019.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 7.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6219C284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01753/2020
PROCESSO: N° 3697/2020
CONTRATADA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 011/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 2.544,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:85A16FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01752/2020
PROCESSO: N° 3698/2020
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 016/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 17.235,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0FDB1B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01754/2020
PROCESSO: N° 3696/2020
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 25.601,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3D7DA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40744/2020
PROCESSO: N° 0076/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA FARMÁCIA LTDA ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 001/2019, ARP 001/2019.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de material farmacológico para manutenção da farmácia do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial n° 001/2019 e Ata de Registro de Preço n° 001/2019.
VALOR: R$ 1.120,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:42F06D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00669

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00669/2020
PROCESSO: N° 1304/2020
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 936,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D028BBA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº050/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **ANA ZELIA GONÇALVES LEMOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Serviços Gerais, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 90 (noventa) dias, a partir de 05 de outubro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 05 de outubro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:7E5619D5

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº051/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede Licença premio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **CLAUDIA MARIA LOPES MARQUES** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Portaria nº 703 do Ministério da Saúde do Item 4.3 do anexo I Licença prêmio de 03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses consecutivo no período de 15 de outubro de 2020 a 15 de dezembro de 2020 e mais 01 (um) mês no período de 15 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:964A7BEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
CREDENCIAMENTO DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2020 - COVID-19

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde, no período de 15 à 20 de outubro de 2020, para os contratos até o dia 31/12/2020, para os seguintes funções: MÉDICO PLANTONISTA, CLÍNICO GERAL, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus (covid – 19, O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br, podendo também ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde

SILVANIR SILVA BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:703D0468

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 07/2020
CONTRATADA: ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Gilmar Viera de Rezende**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o parecer do Sistema de Controle Interno, opinando pela **IRREGULARIDADE DA DESPESA**.
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 25, inciso I da lei 8.666/93 e que não foi comprovada a inviabilidade da competição.
RESOLVE:
DETERMINAR o Imediato cancelamento do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2020, com o objeto de Contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão.
DETERMINAR ainda a abertura de novo processo visando à contratação de empresa para a prestação do serviço em questão.

Goiatuba, 09 de outubro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3BAC7473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 425/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THIAGO LIMA ALMEIDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:6F5F03F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 426/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANA SILVA SOARES COSTA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TÉCNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:19F9B798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°427/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAVIANY CHAVES PEREIRA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020. .

VALOR/VENCIMENTO: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos reais)
Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1A90950D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 428/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALINE FRANCIELE MARQUES MARQUES SOUZA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Início: 06/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C55EF174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2020

Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Material e Serviço Especializado Para Revisão 40.000 km Veículo Renault KWID Placa RBR-5A62 conforme processo nº 2020022351 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material e Serviço Especializado Para Revisão 40.000 km Veículo Renault KWID Placa RBR-5A62 para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 04.621.624/0003-49 vencedoras do **menor preço global** no Valor de R$780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) para**: Aquisição de Material e Serviço Especializado Para Revisão 40.000 km Veículo Renault KWID Placa RBR-5A62 discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.30
04-0401-10-122-0052-2501-33.90.39

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Treze Dias do mês de Outubro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C757DD49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 582/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Aviamentos Para Confecção de Rouparias Hospitalar Conforme Processo Nº 2020022332 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Aviamentos** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: SALULU VAREJISTA LTDA CNPJ: 04.870.674/0001-06 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 162,00 (Cento Sessenta e Dois Reais) para: **Aquisição de Aviamentos dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Treze **Dias** do Mês de Outubro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:823E2F0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais para uso do NASF, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de diversos MATERIAIS ESPORTIVOS e um MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF).
Considerando que a aquisição dos materiais é para composição da Academia de Saúde do Município, com intuito de serem fornecidos para aulas de educação física, exercícios funcionais e dança.
Tal aquisição é para adequações, qualidade e melhor atendimento à população do município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas:
ALIANÇA FITNESS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.320.410/0001-90, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais);
ARF FERREIRA ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ: 30.107.062/0001-68, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 2.813,42 (dois mil oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos);
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.470.384/0001-58, vencedora do **menor preço por item** no valor R$ 324,66 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos);
ENAMORADA CALÇADOS LTDA, CNPJ: 18.501.441/0001-32, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais);
F & T COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.054.451/0001-28, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais);
MUNDO FISIO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 22.816.914/0001-88, vencedora do **menor preço por item** no valor R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);
ROCHA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.829.445/0001-89, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais);
SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI, CNPJ: 07.684.449/0001-65, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais);

Para aquisição de diversos materiais, para atender as necessidades do ***NASF***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores ou não possuem a documentação necessária para o processo de dispensa de licitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF)
04.0401.10.301.0052.2189-339030

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-449052

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:C3BFE038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de MIKROTIK + RACK SERVIDOR PADRÃO para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde**.
Considerando que a aquisição é necessária para atender diversos setores desta Secretaria para controle da frequência dos colaboradores através de Protocolo da Internet (**Endereço IP**), visto que o equipamento é necessário para a montagem de internet via fibra óptica para controle dos relógios de ponto biométrico diário.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ROBERTA LUIZA DE OLIVEIRA 01327908158**, CNPJ: 28.782.103/0001-70, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 5.489,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais) para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339030.

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-449052.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:1B614FBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 583/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Serviço Confecção Material Gráfico Receituário para o Hospital Municipal Conforme Processo Nº 2020020031 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Serviço Gráfico** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: GRÁFICA PARANAÍBA LTDA CNPJ: 07.270.257/0001-02 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) para: **Aquisição de Serviço Gráfico dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Treze Dias** do Mês de Outubro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C5E9C894

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 36 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual e por titulação e conclusão de curso."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18) e 19 a 24 (especialmente o art. 23, §2º), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 08/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a) **AGUINALDO ARAÚJO DE MELO JÚNIOR da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2° - Sendo favorável o parecer da Comissão Geral de Avaliação sobre o título apresentado e cumpridos os requisitos necessários, **PROMOVER** a progressão horizontal em plano de carreira do(a) servidor(a) **AGUINALDO ARAÚJO DE MELO JÚNIOR da classe/nível B/2 para a classe nível B/3** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 3° - Revogados as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de outubro de 2020, data do aniversário da posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:72FB55A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 352/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a prática de esportes coletivos neste Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 163, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 05 de 05 de outubro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe sobre as recomendações e orientações para jogos esportivos em campos, ginásios e quadras em Hidrolândia, Goiás, devido a pandemia de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prática de esportes coletivos em quadras e campos, desde que atendidas as exigências da Nota Técnica nº 05 de 05 de outubro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se esportes coletivos:
I – Basquete;
II – Futsal;
III – Futevolei;
IV – Volei de Praia;
V – Futebol de Campo ou Society;
VI – Handebol;
VII – Voleibol, e;
VIII – Tênis e Squash.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado nesta data no site da prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação) Hidrolândia, 08/10/2020.

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Administração e Finanças

NOTA TÉCNICA Nº 05/2020

RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA JOGOS ESPORTIVOS EM CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS EM HIDROLÂNDIA - GO, DEVIDO A PANDEMIA DE "CORONAVÍRUS" (COVID-19).
Emitida em: 05/10/2020.

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19;

- a Nota Técnica nº 07/2020, expedida pela Secretária de Estado de Saúde de Goiás, que recomenda medidas para o combate do surto de COVID-19;

- o Decreto Municipal nº 122, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública municipal e dá outras providências;

- o Decreto Municipal nº 163, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências;

Recomenda e Orienta:

As atividades de jogos esportivos em quadras e campos, sem prejuízo da observância, no que couber das normas gerais previstas, estes estabelecimentos deverão funcionar seguindo as normas contidas no Protocolo Geral do Decreto Municipal nº 163/2020, Anexo I, acrescido:

Devem limitar e programar, com agendamento de horários, a entrada e saída de pessoas respeitando a recomendação de ocupação de acordo com o regramento de cada atividade esportiva, sua capacidade de acomodação, de maneira a evitar aglomerações, como se segue:

– Basquete: até 15 (quinze) atletas por horário. Cada equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) atletas, podendo ficar o máximo de 05 (cinco) pessoas para revezamento de equipes;
– Futsal: até 15 (quinze) atletas por horário. Cada equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) atletas, podendo ficar o máximo de 05 (cinco) pessoas para revezamento de equipes;
– Futevôlei / Vôlei de Praia: até 08 (oito) pessoas por quadra no horário. Cada equipe deverá ter no máximo 02 (dois) atletas, podendo ficar 04 (quatro) pessoas para revezamento de equipes;
– Futebol Campo / Society: até 21 (vinte e um) pessoas por quadra no horário. Cada equipe deverá ter no máximo 07 (sete) atletas, podendo ficar 07 (sete) pessoas para revezamento de equipes;
– Handebol: até 18 (dezoito) atletas por horário. Cada equipe deverá ter no máximo 07 (sete) atletas, podendo ficar o máximo de 04 (quatro) pessoas para revezamento de equipes;
– Voleibol: até 18 (dezoito) atletas por horário. Cada equipe deverá ter no máximo 06 (seis) atletas, podendo ficar o máximo de 06 (seis) pessoas para revezamento de equipes;
– Tênis / Squash: até 08 (oito) atletas por horário. Cada equipe deverá ter no máximo 02 (dois) atletas, podendo ficar o máximo de 06 (seis) pessoas para revezamento de equipes;

Obs.: Somente permanecera dentro dos campos, ginásios e quadras que estiver praticando a atividade. É vedada a permanência de usuários que não estejam realizando atividade.

Orientar e solicitar que todos os colaboradores e frequentadores façam uso de máscara de proteção facial (máscara de tecido ou descartável, preferencialmente), durante todo o tempo de permanência e prática da atividade no local;

Não é recomendada a participação de público espectador;

É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade;

Não é permitido o uso de vestiário para banhos e trocas de vestimentas no local;

Realizar a medição da temperatura de todos os frequentadores e colaboradores, mediante termômetro infravermelho sem contato, na entrada dos estabelecimentos, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril (temperatura acima de 37.8ºC) ou algum sintoma respiratório/gripal;

Não é permitida a realização de campeonatos e eventos competitivos;

Fica vedado o consumo de bebidas e gêneros alimentícios em geral nesses locais, exceto água, de acordo com o ponto 19;

Restringir que pessoas do grupo de risco frequentem o estabelecimento, pessoas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas, cardiovasculares e grávidas, enquanto durar a pandemia (disponibilizar um funcionário na entrada para triagem e medição da temperatura);

10. Adotar para os trabalhos, sistemas de escalas, revezamento de turnos, de turmas e alterações de jornadas de trabalho, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores;
11. Disponibilizar tapetes com sanitizantes, para higienização dos calçados na entrada dos estabelecimentos;
13. Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes, com detergente (quando o material da superfície permitir), seguida de desinfecção com álcool 70% ou solução de água sanitária a 1%, ou outro desinfetante compatível e recomendado pelo Ministério da Saúde, a depender do tipo de material;
14. Desinfetar com álcool a 70%, várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefone, teclado do computador, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, os equipamentos utilizados entre outros (Os materiais e equipamentos compartilhados deverão ser constantemente desinfeccionados);

15. Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha e seu suporte e lixeiras com tampa e acionamento por pedal;
16. Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de trabalhadores e jogadores (entrada / recepção, e etc.);
17. Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras. É indicado, após a limpeza, o banheiro deverá ser desinfetado com solução de água sanitária 1% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxague e secagem imediata). Se optarem por outro produto desinfetante, deverá estar autorizado pelo Ministério da Saúde;
18. Manter sempre os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
19. Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros. Cuidado especial deve ser tomado com as garrafas de água, evitando-se o contato de seu bocal, que frequentemente é levado à boca, com torneiras de bebedouros de pressão, bombas e bebedouros de galões de água mineral;
20. Deverão triar seus colaboradores para impedir que pessoas com sintomas entrem nestes ambientes. (Todo colaborador com sintomas gripais (febre, tosse, dor de garganta, ou dificuldade para respirar), deve ser afastado imediatamente do trabalho, encaminhar pra consulta médica).
21. Disponibilizar local adequado Departamento de Material de Limpeza (D.M.L.) para guardar os produtos de higiene / limpeza e utensílios de limpeza tais como: rodos, vassouras, panos, detergentes, desinfetantes, etc. O local deve possuir ponto de água com um tanque e batedor, onde será realizada a higienização, os procedimentos de limpeza e desinfecção dos panos e utensílios utilizados na limpeza do ambiente;
22. Assinatura de documento "Termo de Responsabilidade" pelo Responsável Legal do Estabelecimento junto a Prefeitura Municipal de Hidrolândia, declarando estar ciente dos riscos de contaminação do COVID-19 e as responsabilidades decorrentes do funcionamento do estabelecimento.

IMPORTANTE!
Estas recomendações e orientações estão sujeitas à revisão mediante publicação de novas evidências.

GUILHERME J. DO PRADO JUNIOR
Fiscal de Vigilância Sanitária

ROSENILDA R. MACHADO MATINS
Secretária Municipal de Saúde

Dr. ALEXANDRE NUNES DE SOUZA FARIA
Médico da Vigilância Epidemiológica

GLÁUCIA BARRETO CRUVINEL
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:C96EDB83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°348/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: **FLÁVIA VIEIRA DA SILVA MEDICAMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado**,** situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Quadra L, Lote 07, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.717.997/0001-63,** neste ato representado pela sócia a **Srª. FLÁVIA VIEIRA DA SILVA,** brasileira, divorciada, farmacêutica**,** portadora do CPF sob o n° 864.538.071-49 e do RG sob o n° 3608777 SPTC/GO. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 050/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES (COLÍRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.09 – **Ficha** 339. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Outubro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:78AA9352

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 513/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 554/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **GEISON JUNIOR BRAZ CARNEIRO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.256.027/0001-85, situada no município de Ipameri, à Rua José Bernardino de Carvalho, n° 18, Centro, neste ato representada por GEISON JUNIOR BRAZ CARNEIRO, no valor total de R$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeiro, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020007826.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeiro, tendo como contratado a empresa/profissional **GEISON JUNIOR BRAZ CARNEIRO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 39.256.027/0001-85, localizada no município de Ipameri, à Rua José Bernardino de Carvalho, n° 18, Centro, pelo valor de R$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E60D677B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 063/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: ESCULAPIO SERVICOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.458.987/0001-22, situada no município de Catalão, à Rua Praça das Mães, n° 01, São João, representada por seu sócio proprietário CLARIMUNDO MATIAS DA SILVEIRA.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Exames de Tomografias Computadorizadas** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2337 Manutenção do MAC	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200691 | 20200692	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3DE706DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, portador do CPF nº 052.690.611-12 e RG nº 5960781 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Xambioá, quadra 13, lote 04, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do Terminal Rodoviário de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, sendo que a primeira no mês de agosto no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), as 04 (quatro) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 07/08/2020 à 31/12/2020.

Dotações: 10.08.26.782.1130.2.568-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção do Terminal Rodoviário

Data da assinatura: 07/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 07 de agosto de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:81B3AF77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 401/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
JAMIL FERNANDES MIGUEL - ME CNPJ nº 21.191.749/0001-33	ADM N°: 013/2020	R$ 54.608,35

Vigência do contrato: 13/10/2020 à 31/12/2020
Assinatura do contrato: 13/10/2020

ASSINATURAS: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Jamil Fernandes Miguel – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0CDB2051

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 022/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 13/08/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 13/08/2020

Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:67976C4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 023/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XIII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 25/08/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 25/08/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B91C1C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 04

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 025/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XIV
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 04/09/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 04/09/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D34A53A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 05

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 027/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XV
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 01/10/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 01/10/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DCAFEA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ**, estabelecida na Rua Antônio Paulino, Nº 756, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.800.832/0001-25, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços mecânicos no veículo Gol da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71FF7C5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **J. B. S. VAZ – ME**, estabelecida na Avenida Dr Adaias Marques Moreira, Nº 45, Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.323.640/0001-93, possui qualificação para fornecer o serviço de solda de tanque para a Secretaria de Turismo;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60ADB4BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **TRATORRES – COMERCIO E EQUIP. P/***, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 1045, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.629.094/0001-50, possui qualificação para fornecer as peça solicitadas;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da Retro 416E, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AF35DB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **TRATORRES – COMERCIO E EQUIP. P/***, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 1045, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.629.094/0001-50, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços de cambio e diferencial do trator bm 100, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4046613B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA – ME***, estabelecida na Rua Francisco Barbosa Sandoval, nº 644, Centro, Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.930.969/0001-39, possui qualificação para fornecer os serviços de manutenção no trator 65x da Secretaria de Transporte;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:93C1D716

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse do público,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **NILSON MORAES BORGES NETO 04366619180**, *estabelecida na Rua Calipso Luiz de Moraes, QD: 01, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.334.774/0001-08, possui qualificação para fornecer os serviços de lavagem de veículos para a Secretaria de Saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D28823A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **TRATORRES – COMERCIO E EQUIP. P**/, *estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 1045, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.629.094/0001-50, possui qualificação para fornecer as peça solicitadas;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do Trator Valtra 985, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A35CE419

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **W A AUTO PECAS EIRELI EPP**, *estabelecida na Rua Antonio Paulino, Nº 756, Setor Central, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.962.993/0001-90, possui qualificação para fornecer as peças para a Secretaria de Administração;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da Ford Ranger da Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE450DA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ISSAMO KIOKI 76694496834**, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços os serviços de manutenção em ar condicionado para a Secretaria de Turismo;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64A3C6E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME****, estabelecida na Rua Quatro de Julho, Nº 1140, Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.480.535/0001-34, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços mecânicos na frota de veículos da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA3D75A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **TRATORRES – COMERCIO E EQUIP. P/***, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 1045, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.629.094/0001-50, possui qualificação para fornecer as peça solicitadas;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do Trator 65x, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5FF991C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **W A AUTO PECAS EIRELI EPP***, estabelecida na Rua Antonio Paulino, Nº 756, Setor Central, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.962.993/0001-90, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços de suspenção, freio e molejo no veículo iveco 1521 da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B85DB987

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ISSAMO KIOKI 76694496834**, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços os serviços de manutenção em ar condicionado para o Departamento de Contabilidade;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8BFAF02B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Quatro de Julho, Nº 1140, Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.480.535/0001-34, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de lâmpadas para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F7902A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **TRATORRES – COMERCIO E EQUIP. P/***, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 1045, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.629.094/0001-50, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços de revisão de tork na Retro 416E, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **08** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C35BB7D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **W A AUTO PECAS EIRELI EPP***, estabelecida na Rua Antonio Paulino, Nº 756, Setor Central, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.962.993/0001-90, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços de suspenção, freio e molejo no trator Agrale 1400 da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A05BDEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **J. B. S. VAZ – ME***, estabelecida na Avenida Dr Adaias Marques Moreira, Nº 45, Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.323.640/0001-93, possui qualificação para fornecer o serviço de solda do ar condicionado na Secretaria de Turismo;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D75A277

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME****, estabelecida na Rua Quatro de Julho, Nº 1140, Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.480.535/0001-34, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07C635B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **TRATORRES – COMERCIO E EQUIP. P/***, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 1045, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.629.094/0001-50, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços de embreagem no trator 65x, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DFD0977

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
DECRETO N.º 1.120 /2020

DECRETO N.º 1.120 /2020 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS REFERENTES ÀS MICRO ÁREA 3 – URBANA E MICRO ÁREA 2 - RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, CORRESPONDENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando a previsão do item 2.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018; e,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Nº 001/2018 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS referentes às micro área 3 – Urbana e micro área 2 – Rural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, correspondente ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, homologado através do Decreto nº 981/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º. O presente Decreto passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **outubro** do ano de **2020.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22D57EA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9504/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1068/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE PLATIBANDA PREDIAL EXTERNAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO CEO(CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).
CONTRATADO: MPA ENGENHARIA E SOLUCOES VISUAIS EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
13 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:A36D005A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2364/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
13 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:5F31502D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2200/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.890,60 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS, E SESSENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
13 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:3F9A0E29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9656/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1072/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PREDIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO - ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
13 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:70C65AEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 155/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 155/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3627/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO**

N. 269/2020 E PARECER JURÍDICO N. 881/2020; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FARMALEV PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS E INDUSTRIALIZADOS) PARA ATENDER AO PACIENTE RAYLAN PEREIRA FERNANDES, MENOR DE IDADE, NOS TERMOS DO MANDADO DE SEGURANÇA DE PROTOCOLO N. 145096-04.2016.8.09.0117, (OFICIO MP N. 016/2019) DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.993,30 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **FARMALEV PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:64F5530F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 150/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3528/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 278/2020 E PARECER JURÍDICO N. 928/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: EQUILLYBRE – INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS (PROJETOS E MEMORIAIS PARA SOLUÇÃO DE DRENAGEM NOS TRECHOS 01, 02, 03 E 04 DO MARGINAL DO CÓRREGO PONTILHÃO)*;* CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EQUILLYBRE – INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:29F892F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Aquisição de Peças para manutenção da Pá Volvo lotada no Departamento de Transportes desta Municipalidade através da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa EH EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.923.189/0001-57, para Aquisição de Peças para manutenção da Pá Volvo lotada no Departamento de Transportes desta Municipalidade através da Secretaria de Administração;

Art. 2º - O valor a ser pago é R$ 14.846,10 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 28 dias do mês de Setembro de 2020.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5DAD8532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3131/2020
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em

especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2020 LICITAÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE destinados a SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

A SUPREMA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.377.015/0001-12, estabelecida em RUA 12, 36, QD. 19. LT. 46 - BAIRRO AEROVIÁRIOS, GOIÂNIA – GO;

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, estabelecida em RUA ANTONIO GRAVATA, 132, - BAIRRO BETANIA, BELO HORIZONTE – MG;

CIRURGICA PARMA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.368.534/0001-29, estabelecida em RUA GENERAL GLICERIO, 286, - VILA CENTRAL, ASSIS – SP;

MEDK DO BRASIL LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, estabelecida em RUA P-25 Nº 330, 0, - ST CENTRO OESTE, GOIANIA – GO;

CMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.444.829/0001-90, estabelecida em RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302, LOJA 03 - VILA PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA – RS;

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.082.076/0001-74, estabelecida em RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, - RECREIO, LONDRINA – PR;

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$26.807,67 (vinte e seis mil e oitocentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.10.302.0059.2.065.4.4.90.52 - Manutenção da Estratégia de Saude da Fam, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente;

PUBLIQUE-SE

Petrolina de Goiás/GO, aos, 28 de setembro de 2020.

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
CPF: 394.181.036-72
Secretario de Saude

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2800C0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.211/2020

LEI Nº. 1.211/2020 Petrolina de Goiás, 07 de Outubro de 2020.

"Dispõe sobre a revisão no Plano Plurianual – PPA – 2018-2021e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Programação Físico-Financeiro do Plano Plurianual – PPA - 2018 - 2021, do Município de Petrolina de Goiás constante do Anexo Único da Lei nº. 1.180, de 29 de dezembro de 2017, passando a vigorar conforme especificações contidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único do Plano Plurianual "Detalhamento dos Programas e seus Objetivos", para o exercício de 2021 em seu valor total, para R$ 40.318.327,88 (quarenta milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte (07-10-2020).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 07/10/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Adm. e Planejamento

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal do **Projeto de Lei n° 010/2020** de 26 de Agosto de 2020, **de origem do Poder Executivo** que **"Dispõe sobre a revisão no Plano Plurianual – PPA – 2018-2021 e dá outras providências".** Aprovado na Câmara Municipal como **Autógrafo de Lei n° 009/2020, de 02 de Outubro de 2020,** resolve, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, III, da Lei Orgânica, sancioná-lo **sem veto**, **transformado na Lei n° 1.211/2020,** na forma integral pelo autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente **ATO**, para fins de eficácia e conhecimento do Poder Legislativo e posterior registro em seus arquivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de Outubro de 2020 (07/10/2020).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 07/10/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:A5579DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 019/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3042/2020
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei

n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2020 LICITAÇÃO INFORMÁTICA E TONNER destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

A H DA S MORAES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.437.839/0001-17, estabelecida em RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363, CASA 2 - VILA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP;

MESQUITA E OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04, estabelecida em AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 672, SLJ SALA 05 - ZONA 01, MARINGÁ – PR;

JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.438.051/0001-49, estabelecida em RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 253, - JARDIM DIAS II, MARINGÁ – PR;

CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.046.339/0001-01, estabelecida em RUA ZELIA PINHO LIMA, 184, - JACANA, ITABUNA – BA;

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, estabelecida em RUA GOIAS, 862, SLJ - HIGIENOPOLIS, CATANDUVA – SP;

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.418.247/0001-90, estabelecida em RUA CARLOS MILANO, 131, CASA 01 - ÁGUAS BELAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR;

TECHNO SOLUCOES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.499.665/0001-48, estabelecida em RUA ABRAMO EBERLE, 136, SALA 01 - CENTRO, CONCÓRDIA – SC;

LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.500.349/0001-74, estabelecida em RUA TAQUARI, 1295, - MOOCA, SÃO PAULO – SP;

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.327.945/0001-46, estabelecida em RUA RIO PIQUIRI, 375, - CONJUNTO RESIDENCIAL BRANCA VIEIRA, MARINGÁ – PR;

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$767.939,00 (setecentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.10.302.0059.2.065.3.3.90.30 - Manutenção da Estratégia de Saude da Fam, Elementos da Despesa: Material de Consumo.

PUBLIQUE-SE

Petrolina de Goiás/GO, aos, 28 de setembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretario de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2F446203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2017.**
EMPRESA: CASTRO GESTÃO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.738.362/0001-30.
Estabelecida EM AVENIDA DIASSIS SOUSA BRITO, 219, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil seiscentos reais).
Petrolina de Goiás, 30 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:DA14D6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020.**
EMPRESA: GYN AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.286.856/0001-80.
Estabelecida EM RUA DAMIANA DA CUNHA, 150, QUADRA 7A, LOTE 01, RODOVIÁRIO, GOIÂNIA –GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTE PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 9.394,20 (Nove mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Petrolina de Goiás, 16 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:12955BF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.406/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.130/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2020

Processo nº 5040/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 406/2020: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ:

01.743.335/0001-62; Contratada: DJ PEÇAS AGRÍCOLAS E DE VEÍCULOS EIRELI – ME CNPJ: 21.126.467/0001-52 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) unidades de pneu modelo: 12 lonas 16,5 para retroescavadeira Randon, placa RD 406, ano 2012, a fim de promover melhores condições de uso do veículo que encontra-se danificado, conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura: **VIGENCIA: 02/10/2020 a 31/12/2020 VALOR: R$ 2.030,000 (Dois mil e trinta reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, DJ PEÇAS AGRÍCOLAS E DE VEÍCULOS EIRELI – ME – VANDERLI FERREIRA DOS SANTOS: 02/10/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FE5AE0F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 758/20

PORTARIA Nº 758/20. DE, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"Retifica a Portaria nº 736/20, sobre concessão de gratificação por desempenho organizacional – GDO que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
R E S O L V E:

I – RETIFICAR o Art. 2º da Portaria nº 736/20, de 29/09/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:
*"**Art. 2º - (...)***

OR.	*Servidor(a):*	*CPF*	*Nível enquadrado:*
01	*DANIEL BARBOSA DOS SANTOS*	*978.935.171-15*	*Gerencial*
02	*DORIVAL DE SOUZA GONÇALVES*	*388.528.371-91*	*Gerencial*

"

Leia-se:
*"**Art. 2º - (...)***

OR.	*Servidor(a):*	*CPF*	*Nível enquadrado:*
01	*DANIEL BARBOSA DOS SANTOS*	*978.935.171-15*	*Tático*
02	*DORIVAL DE SOUZA GONÇALVES*	*388.528.371-91*	*Tático*

"

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8AF1ED21

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 811/2020

DECRETO "P" Nº 811/2020 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WILSON DIAS DA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 08 de outubro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6AA84A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1244/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2020 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DEVIDAMENTE MONTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.509.678/0001-34, estabelecida em AV. LAMBARI, 0, QD 23 LT 334 - VILA BRASILIA, IPORA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ESTANTE MDF AMADEIRADO (L: 3,50CM x A: 290CM). BASE EM VOLTA DO ARMÁRIO MDF AMADEIRADO COM ESPESSURA 45MM; RODAPÉ COM PEDRA OU CERÂMICA, 10CM. PARTE ABERTA - TOTAL: 3,50M, 4 COLUNAS COM 9 PRATELEIRAS (L: 81,8CM x 26CM) C/ FUNDO DE 12CM DE ALTURA. COR: BRACCIOLINI	BOA ESPERANÇA	1,0000	UN	9.990,0000	9.990,0000

01/03	ARMÁRIO MDF AMADEIRADO (L: 216CM x A: 277CM). BASE EM VOLTA DO ARMÁRIO MDF AMADEIRADO COM ESPESSURA 45MM; RODAPÉ COM PEDRA OU CERÂMICA, 10CM. PARTE ABERTA - TOTAL: 2,16M, 1 COLUNA COM 4 PRATELEIRAS C/ FUNDO. PARTE INFERIOR: COM 4 PORTAS, 1 PRATELEIRA INTERNA 1 PRATELEIRA INTERNA COM 3,5 A 4MM, PUXADOR PERFIL EM ALUMÍNIO, ABERTURA PARA A DIREITA. COR: NOGAL CHAMPANHE	BOA ESPERANÇA	1,0000	UN	6.730,0000	6.730,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						16.720,0000

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.344.993/0001-11, estabelecida em RUA DAS CAMPINAS, 300, QD CH LT 39 GALPÃO A - CHÁCARA MANSÕES ROSAS DE OURO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ARMÁRIO MDF AMADEIRADO (L: 120CM x A: 290CM). BASE EM VOLTA DO ARMÁRIO MDF AMADEIRADO COM ESPESSURA 45MM; RODAPÉ COM PEDRA OU CERÂMICA, 10CM. PARTE ABERTA - TOTAL: 1,20M, 1 COLUNA COM 4 PRATELEIRAS C/ FUNDO. PARTE INFERIOR: COM 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA INTERNA COM 3,5 A 4MM, PUXADOR PERFIL EM ALUMÍNIO, 2 ABERTURAS PARA A DIREITA E 1 PARA A ESQUERDA. COR: BRACCIOLINI	km	1,0000	UN	4.135,0000	4.135,0000
01/04	GUARDA VOLUMES MDF AMADEIRADO (L: 200CM x A: 250CM). BASE EM VOLTA DO ARMÁRIO MDF AMADEIRADO COM ESPESSURA 4,5MM; RODAPÉ COM PEDRA OU CERÂMICA, 10CM, COM 2 PORTAS COM CHAVES, 1 COLUNA COM 4 PRATELEIRAS C/ FUNDO, PUXADOR PERFIL EM ALUMÍNIO, PROFUNDIDADE 40 A 50CM. COR: BRACCIOLINI	km	1,0000	UN	6.500,0000	6.500,0000
01/05	ESTANTE MDF AMADEIRADO (L: 280CM x A: 250CM). BASE EM VOLTA DO ARMÁRIO MDF AMADEIRADO COM ESPESSURA 4,5MM; RODAPÉ COM PEDRA OU CERÂMICA, 10CM. PARTE ABERTA - TOTAL: 2,80M, 5 COLUNAS COM 7 PRATELEIRAS C/ FUNDO. COR: BRACCIOLINI	km	1,0000	UN	9.020,0000	9.020,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						19.655,0000

NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.165.753/0001-85, estabelecida em RUA TEIXEIRINHA, , QD 109 LT 03 - JARDIM COSTA VERDE, VÁRZEA GRANDE - MT, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/06	ESTANTE MDF AMADEIRADO (L: 275CM x A: 250CM). BASE EM VOLTA DO ARMÁRIO MDF AMADEIRADO COM ESPESSURA 4,5MM; RODAPÉ COM PEDRA OU CERÂMICA, 10CM. PARTE ABERTA - TOTAL: 2,75M, 5 COLUNAS COM 7 PRATELEIRAS C/ FUNDO. COR: BRACCIOLINI	NACIONAL MOVEIS	1,0000	UN	8.220,0000	8.220,0000
01/07	PAINEL MDF AMADEIRADO (L: 315CM x A: 270CM), RIPAS COM APROXIMADAMENTE 3 A 4CM LARGURA. COR: FREIJÓ PURO	NACIONAL MOVEIS	1,0000	UN	5.270,0000	5.270,0000
01/08	MESA/BALCÃO MDF AMADEIRADO (L: 270CM (FRENTE), L: 150CM (LATERAL) x A: 110CM). BASE EM VOLTA DO ARMÁRIO MDF AMADEIRADO COM ESPESSURA 4,5MM; RODAPÉ COM PEDRA OU CERÂMICA, 10CM, C/ GAVETEIRO (L: 50 x A: 68CM) TENDO 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADOR PERFIL EM ALUMÍNIO. COR: FREIJÓ PURO	NACIONAL MOVEIS	1,0000	UN	5.310,0000	5.310,0000
01/09	GUARDA VOLUMES MDF AMADEIRADO (L: 100CM x A: 68CM). BASE EM VOLTA DO ARMÁRIO MDF AMADEIRADO COM ESPESSURA 4,5MM; RODAPÉ COM PEDRA OU CERÂMICA, 10CM. COM 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA INTERNA COM 1,5 A 2MM, PUXADOR PERFIL EM ALUMÍNIO, 2 ABERTURAS PARA A DIREITA E 1 PARA A ESQUERDA. COR: FREIJÓ PURO	NACIONAL MOVEIS	1,0000	UN	880,0000	880,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						19.680,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						56.055,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$56.055,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01.01.031.1100.1.100.4.4.90.52 - Aquis. Móveis, Equip. e Mat. Permanente, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 13 de outubro de 2020.

SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ
CPF : 476.875.681-68
Presidente da Camara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:4E5910EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2020

Processo administrativo:2105/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	07	Horas	Propaganda volante atualização dos cartões de vacina	50,00	350,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						350,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de Outubro de 2020.

JHONATA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BC5A3C99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.210/2020

LEI Nº 1.210/2020 Petrolina de Goiás, 07 de Outubro de 2020.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Petrolina de Goiás, para o exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de PETROLINA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PETROLINA DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2021, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 40.318.327,88 (quarenta milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.502.316,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.780.389,12
RECEITA PATRIMONIAL	622.145,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.691.226,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	545,06

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.900.863,82
SUB-TOTAL	42.497.486,26
OPERAÇÃO DE CREDITO	7.786,55
ALIENAÇÃO DE BENS	29.661,60
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	854.962,99
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	77.865,48
SUB-TOTAL	970.276,62
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.149.435,00
SUB-TOTAL	-3.149.435,00
TOTAL GERAL	40.318.327,88

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 40.318.327,88 (quarenta milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

I - Orçamento fiscal em R$ 38.089.511,39 (trinta e oito milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e nove centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R$ 2.228.816,49 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DEPART. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.141.261,68		4.141.261,68
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	159.310,48		159.310,48
FUNDO DE SEGURIDADE MUNICIPAL		2.228.816,49	2.228.816,49
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	3.672.204,55		3.672.204,55
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24.916,96		24.916,96
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	1.146.863,20		1.146.863,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.905.401,06		7.905.401,06
GABINETE DO PREFEITO	635.764,30		635.764,30
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.572.882,72		1.572.882,72
SEC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	280.615,19		280.615,19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.038.176,57		2.038.176,57
SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO – SE	1.672.212,26		1.672.212,26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.451.553,35		5.451.553,35
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEMEL	660.491,72		660.491,72
SECRETARIA DE FINANÇAS	5.804.502,05		5.804.502,05
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.923.355,30		2.923.355,30
TOTAL GERAL	38.089.511,39	2.228.816,49	40.318.327,88

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	7.879.862,18		7.879.862,18
AGRICULTURA	894.141,51		894.141,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.125.450,15		1.125.450,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.916,96		24.916,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.896,44		424.896,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.598,80		12.598,80
CULTURA	87.842,59		87.842,59
DESPORTO E LAZER	676.677,36		676.677,36
EDUCAÇÃO	3.672.204,55		3.672.204,55
EDUCAÇÃO	5.347.525,12		5.347.525,12
ESSENCIAL A JUSTIÇA	97.331,86		97.331,86
GESTÃO AMBIENTAL	298.424,06		298.424,06
HABITAÇÃO	39.462,39		39.462,39
INDÚSTRIA	146.711,68		146.711,68
JUDICIÁRIA	38.154,10		38.154,10
LEGISLATIVA	1.572.882,72		1.572.882,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.228.816,49	2.228.816,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.235.051,99		1.235.051,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.929,01		315.929,01
SAÚDE	973,34		973,34
SAÚDE	7.905.401,06		7.905.401,06
SANEAMENTO	280.615,19		280.615,19
SEGURANÇA PÚBLICA	147.165,77		147.165,77
TRABALHO	21.413,05		21.413,05
TRANSPORTE	2.923.355,30		2.923.355,30
URBANISMO	2.920.524,21		2.920.524,21
TOTAL GERAL	38.089.511,39	2.228.816,49	40.318.327,88

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
DEPART. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.141.261,68
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	159.310,48
FUNDO DE SEGURIDADE MUNICIPAL	2.228.816,49
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	3.672.204,55
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24.916,96
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.146.863,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.905.401,06
GABINETE DO PREFEITO	635.764,30
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.572.882,72
SEC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	280.615,19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.038.176,57
SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO - SE	1.672.212,26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.451.553,35
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEMEL	660.491,72
SECRETARIA DE FINANÇAS	5.804.502,05
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.923.355,30
TOTAL GERAL	40.318.327,88

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, até o limite de 50 % (Cinqüenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte (07-10-2020).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 07/10/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento.

ATO DE SANÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal do **Projeto de Lei n° 009/2020,** de 26 de Agosto de 2020, **de origem do Poder Executivo** que **"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Petrolina de Goiás, para o exercício financeiro de 2021".** Aprovado na Câmara Municipal como **Autógrafo de Lei n° 008/2020, de 02 de Outubro de 2020,** resolve, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, III, da Lei Orgânica, sancioná-lo **sem veto**, **transformado na Lei n° 1.210/2020,** na forma integral pelo autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente **ATO**, para fins de eficácia e conhecimento do Poder Legislativo e posterior registro em seus arquivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Outubro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 07/10/2020

SIVALDO GOMES
Secretário De Administração E Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:2775A7E0